

| | | | | |
|---|--|----------------|--|---------------|
|  <p>SECRETARIA DE SAÚDE PAULO FRONTIN - PR</p> | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP | | POP Nº: 022 | Seção: FAR |
| | | | Versão: 02 | Págs.: 02 |
| AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR LICITAÇÃO | | | | |
| Objetivos | Este POP tem por objetivo fixar procedimentos para a correta programação de medicamentos pelo município, de maneira que não haja falta ou excesso de medicamentos, e nem perda devido a prazo de validade expirado, atendendo dessa maneira, a demanda da população usuária do SUS, otimizando os recursos financeiros do município. | | | |
| Setor | <i>Farmácia</i> | Tipo | <i>Processo de aquisição de medicamentos</i> | |
| Palavras-chave | <i>Medicamentos; aquisição.</i> | Agentes | Farmacêutico (a) | |
| Materiais necessários | Papel, caneta, computador com acesso à internet, calculadora. | | | |

| AGENTES | PROCESSOS | OBSERVAÇÃO |
|------------------------------|--|---|
| Farmacêutico (a) responsável | <p>Os medicamentos disponibilizados pela Farmácia Básica do Município de Paulo Frontin são aqueles padronizados na REMUME (Anexo 1). A aquisição poderá ser feita através de compra por licitação ou através do Consórcio Paraná Saúde. A compra por licitação deverá ser feita sempre que os estoques da farmácia se encontrarem em níveis abaixo do adequado, e dando preferência aos medicamentos que não se encontram disponíveis para compra pelo Consórcio. Já a compra por meio do Consórcio Paraná Saúde é feita trimestralmente nos meses de Março, Junho, Setembro, e Dezembro.</p> <p>Compra por licitação: 1. Para a realização da licitação deve-se fazer a análise do consumo médio mensal dos medicamentos, calculando a quantidade necessária para aproximadamente 1 ano, dando preferência aos Medicamentos que não se</p> | <ul style="list-style-type: none"> • O processo de aquisição de medicamentos é de responsabilidade do Farmacêutico (a), sendo que na sua ausência deve ser realizado pelo Secretário (a) de saúde ou pessoa habilitada por ele indicada; |

encontram disponíveis para aquisição via Consórcio Paraná Saúde.

2. Os itens a serem adquiridos devem ser listados em uma planilha, sendo descritos o mais detalhadamente possível, e sendo colocada a quantidade necessária na coluna ao lado.

3. A planilha será enviada aos distribuidores interessados, sendo necessário no mínimo 3 cotações diferentes para cada item. Pode se utilizar também como base de preços a planilha do Banco de Preços em Saúde (BPS) do Ministério da saúde.

4. Com os descritivos, os quantitativos e as 3 cotações em mãos, encaminha-se a documentação para o secretário (a) Municipal de Saúde para avaliar a viabilidade da realização da licitação, e o secretário (a) encaminha para o setor de licitações.

5. Após a realização da licitação os pedidos podem ser feitos ao setor de compras do município.
Faz-se uma lista colocando na primeira coluna o código do item, na segunda coluna o item a ser adquirido contendo forma farmacêutica, miligramagem e apresentação, e na terceira coluna a quantidade.

| | | | |
|----------------------|-----------------------------|---------------------------|------------|
| Elaborado por | Izabela Braz de Oliveira | Data da elaboração | 20/10/2022 |
| Revisado por | Jisiane Fatima Sobczak Maia | Data da revisão | 13/11/2023 |